



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



INDICAÇÃO Nº 75/2025

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal – Setor Competente o que segue:

- Que seja realizado estudo visando à alteração do Artigo 101 do Regime Jurídico, instituído pela Lei nº 2.630/2005, a fim de modificar o percentual da gratificação da hora-máquina, elevando-o de 1% para 2%, com incidência sobre o vencimento básico do servidor.

JUSTIFICATIVA:

Esta Indicação está sendo apresentada por este Vereador em razão de que o salário básico dos servidores que recebem a gratificação de hora-máquina é baixo, não tendo o Executivo Municipal, até a presente data, promovido a readequação do quadro remuneratório dos servidores municipais. Destacando-se, ainda, que os padrões remuneratórios de diversas categorias de servidores estão, inclusive, abaixo do salário mínimo nacional.

A proposta de aumento do valor da gratificação de hora-máquina visa, portanto, aumentar a remuneração desses servidores e incentivá-los a continuar zelando e mantendo em boas condições os veículos sob sua responsabilidade.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 3 de julho de 2025.

Jose Elton Brito
Vereador Nenê Brito
Bancada do PDT

ÇÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 03 / 07 / 25

APROVADO EM 07 / 07 / 2025